

## PARECER TÉCNICO

RECEBIDO  
Em: 28 / 04 / 2021  
Setor de parcerias

Em análise a solicitação de aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2020 referente ao Processo nº 1897/2020 – SMAS – Edital nº 3045/2020 – Inexigibilidade de Chamamento Público, pactuado através de repasse pela Lei 13.019/2014, parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, foram realizadas as seguintes análises da proposta de alteração da vigência:

**1. Do mérito das Alterações requeridas** (cfe. Decreto nº. 4258/2019, caput art. 5º, Inciso I, Letra C)

As alterações requeridas apresentam mérito pois as atividades, metas e despesas inicialmente pactuadas se mantêm no Plano de Trabalho. Há interesse da Administração Pública na prorrogação da vigência do Plano de Trabalho. As atividades estão de acordo com as firmadas no termo de colaboração nº 01/2020. O mérito também se apresenta devido à interrupção da realização de atividades presenciais, conforme Decretos dos Governos Estadual e Municipal.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalva
- desfavorável, a realização do Termo de parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 28 de abril de 2021.

Camila N. Luz

Camila Nachtigall Luz

Parecerista Técnica

Assistente Social